



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A contratação tem como objetivo evitar a procriação indesejada de cães e gatos, contribuindo para a redução do número de animais nas ruas do Município e, conseqüentemente, minimizando os riscos de zoonoses tanto para os animais quanto para a população. A saúde animal está diretamente relacionada à saúde humana, visto que muitos patógenos que afetam as pessoas podem ser transmitidos pelos animais.

1.2. Além de ser uma questão humanitária, a esterilização de animais visa eliminar a presença de animais errantes no Município. A castração é a solução mais eficaz para controlar a população de animais que vagueiam pela cidade, cujas crias indesejadas são frequentemente abandonadas nas vias públicas, gerando um problema de ordem pública. Cabe ressaltar que o Município não dispõe desse tipo de serviço, nem de servidores especializados ou de uma clínica apropriada para a realização desses procedimentos. Diante dessa realidade, a administração municipal opta pela contratação de uma Pessoa Jurídica para a execução dos serviços.

1.3. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços clínicos veterinários, incluindo castração cirúrgica, exames e atendimentos diversos para cães e gatos, a fim de atender às necessidades da APA – Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 2431/2023. Essa contratação é vinculada à política pública de controle de zoonoses no Município de Três Barras do Paraná-PR

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como base a Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a Lei Municipal nº 2431/2023, a qual estabelece as diretrizes e autoriza a alocação de recursos para a execução de atividades de esterilização de cães e gatos no município. Este estudo visa, ainda, assegurar a correta aplicação dos recursos destinados à aquisição de alimentos e medicamentos necessários para a manutenção da saúde desses animais, conforme previsto no planejamento orçamentário. A iniciativa busca alinhar-se às políticas públicas de saúde animal e



controle populacional, demonstrando o compromisso da administração municipal com o bem-estar animal e a saúde pública.

2.2. Apesar de a ação de esterilização não constar no Plano Anual de Contratações (PAC) deste exercício, reconhece-se sua relevância estratégica para o município. A inclusão desta ação no planejamento do próximo exercício é imprescindível, considerando os benefícios diretos e indiretos que a esterilização de cães e gatos traz para a comunidade. Tal medida contribuirá significativamente para a redução de problemas de saúde pública relacionados ao excesso populacional de animais de rua, além de otimizar o uso dos recursos municipais, promovendo uma gestão eficiente e alinhada às demandas reais da população.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. O licitante vencedor deverá prestar os serviços conforme as demandas específicas da Administração Pública em parceria com a APA – Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná-PR. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da solicitante, garantindo flexibilidade e adequação ao ritmo das demandas.

3.2. Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços serão de responsabilidade do fornecedor. Isso inclui, mas não se limita a, despesas com tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, garantindo que o custo total do fornecimento esteja coberto e sem custos adicionais para a Administração.

3.3. Os medicamentos fornecidos durante os procedimentos estarão sujeitos a verificação por parte da unidade requisitante, assegurando que estes atendam às expectativas e exigências legais.

3.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. O não cumprimento desses prazos poderá resultar em penalidades.

3.5. O fornecedor será responsável por fornecer toda a documentação necessária para a comprovação de regularidade da clínica, incluindo certificados e laudos técnicos quando aplicáveis, assegurando a total transparência e confiabilidade das mercadorias fornecidas.



3.6. A Administração Pública reserva-se o direito de realizar auditorias e inspeções durante o período de fornecimento, para garantir que os serviços estejam sendo entregues conforme as especificações e requisitos estabelecidos, permitindo ajustes conforme necessário.

3.7. Qualificação Técnica:

3.7.1. O fornecedor deverá apresentar, no momento da licitação, pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. Este atestado deve comprovar a aptidão da empresa para realizar atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, evidenciando a qualidade e a eficiência no fornecimento dos serviços prestados.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. A contratação de serviços de esterilização de animais é essencial para atender aos interesses da população e está detalhada na tabela de itens essenciais que acompanha este documento. Esses itens serão incluídos no processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo o abastecimento contínuo desses serviços por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de forma a atender plenamente às demandas da administração municipal.

4.2. As quantidades necessárias foram estimadas com base na média das ações já realizadas, assim como em projeções fundamentadas para ações futuras. Essa estimativa foi cuidadosamente calculada para assegurar que as necessidades da Administração Pública, em parceria com a APA – Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná-PR, sejam atendidas de maneira eficaz e contínua, sem interrupções nos serviços prestados.

4.3. As especificações detalhadas dos serviços e suas respectivas quantidades estão descritas na tabela a seguir, distribuídas em 05 itens distintos. Os licitantes deverão atender rigorosamente ao objeto do presente processo, respeitando as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos, de modo a garantir a qualidade e a eficiência dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

LOTE 01: SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE CADELAS COM ATÉ 10KG. INCLUSO NO SERVIÇO: • CONSULTAS; • EXAMES NECESSÁRIOS; • ANESTESIA; • MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); • MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; • INCINERAÇÃO.	475,00	9.500,00
02	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE CADELAS DE 10KG A 20KG. INCLUSO NO SERVIÇO: • CONSULTAS; • EXAMES NECESSÁRIOS; • ANESTESIA; • MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); • MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; • INCINERAÇÃO.	510,00	10.200,00
03	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE CADELAS ACIMA DE 20KG. INCLUSO NO SERVIÇO: • CONSULTAS; • EXAMES NECESSÁRIOS; • ANESTESIA; • MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); • MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; • INCINERAÇÃO.	535,00	10.700,00
04	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE GATAS (TODOS OS TAMANHOS). INCLUSO NO SERVIÇO: • CONSULTAS; • EXAMES NECESSÁRIOS; • ANESTESIA; • MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); • MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; • INCINERAÇÃO.	475,00	9.500,00
05	UNID	20	CONSULTA/ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA CANINOS OU FELINOS- NORMAL (NÃO RELACIONADA À ESTERILIZAÇÃO)	100,00	2.000,00
06	UNID	15	CONSULTA/ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA CANINOS E FELINOS - PLANTÃO (NÃO RELACIONADA À ESTERILIZAÇÃO)	160,00	2.400,00
07	DIÁRIA	20	INTERNAMENTO DE CANINOS (NÃO RELACIONADO À ESTERILIZAÇÃO)	110,00	2.200,00
08	DIÁRIA	20	INTERNAMENTO DE FELINOS (NÃO RELACIONADO À ESTERILIZAÇÃO)	100,00	2.000,00
09	UNID	10	EXAME DE RAIOS X PARA CANINHOS E FELINOS.	360,00	3.600,00
10	UNID	12	EUTANASIA DE CANINOS, INCLUSO O DESCARTE.	480,00	5.760,00
11	UNID	40	HEMOGRAMA COMPLETO PARA CANINOS OU FELINOS (NÃO RELACIONADO À ESTERILIZAÇÃO)	65,00	2.600,00
TOTAL				R\$ 60.460,00	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Foi realizada uma pesquisa de mercado, envolvendo três fornecedores especializados no segmento de clínicas veterinárias, conforme detalhado nos anexos. Após a análise criteriosa dos orçamentos apresentados, optou-se pelo menor valor



entre os três, garantindo assim a contratação mais vantajosa para a Administração. O investimento máximo estimado com base nessa pesquisa é de R\$ 60.640,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta reais), valor que assegura o equilíbrio entre custo e qualidade dos serviços a serem prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 60.640,00 (sessenta mil e seiscentos e quarenta reais), para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução mais adequada para a contratação dos serviços necessários será a divisão por item, com a seleção de fornecedores devidamente habilitados, por meio de um Processo Licitatório conduzido via Pregão Eletrônico. Essa modalidade de licitação é especialmente indicada, considerando que os itens em questão são comuns e podem ser adquiridos de forma individualizada, atendendo às especificidades de cada necessidade.

7.2. O processo licitatório será estruturado conforme o Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando o Pregão Eletrônico como ferramenta principal. Esse sistema se mostra mais vantajoso para a Administração Pública, pois não impõe a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos itens licitados, permitindo, assim, que as contratações sejam realizadas de maneira flexível e conforme a demanda real, garantindo economia e eficiência na gestão dos recursos.

7.3. Após a conclusão do processo licitatório no formato SRP, as empresas contratadas deverão proceder com o fornecimento dos serviços de acordo com o cronograma de entrega que será detalhado no Termo de Referência. A entrega dos itens deverá respeitar rigorosamente as especificações e unidades de medida estabelecidas no referido termo, assegurando que todas as aquisições atendam plenamente aos requisitos técnicos e operacionais definidos pela Administração, desde a emissão da ordem de compra até a entrega final.



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A realização do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será licitada por item, uma vez que o objeto da contratação é divisível e possibilita a segmentação em diferentes itens. Essa abordagem proporciona maior flexibilidade ao processo, permitindo que as licitantes participantes concorram somente nos itens que sejam de seu interesse e estejam alinhados à sua capacidade técnica e operacional. Além disso, a entrega dos serviços contratados será efetuada de forma parcelada, conforme a demanda da entidade solicitante, o que assegura uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis e um atendimento contínuo e adequado às necessidades específicas, sem comprometer a qualidade ou a continuidade das atividades.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. O principal objetivo deste processo licitatório é assegurar a contratação e execução do objeto com a mais alta qualidade, garantindo que os serviços sejam prestados na quantidade exata, dentro dos prazos estipulados e com o mais elevado padrão de excelência. Alcançar esse objetivo é crucial para atender plenamente às necessidades da APA – Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná-PR, garantindo que a prestação dos serviços clínicos veterinários, incluindo castrações cirúrgicas, exames e atendimentos diversos para cães e gatos, seja realizada de forma eficiente, eficaz e humanitária. A excelência na execução dos serviços é vital não apenas para assegurar o bem-estar animal e a satisfação da associação parceira, mas também para promover a saúde pública, o controle populacional de animais, e a sustentabilidade das ações, alinhando-se integralmente às metas e expectativas da administração municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram adotadas antecipadamente.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A princípio, os serviços a serem contratados no âmbito deste processo licitatório, voltados para a prestação de serviços clínicos veterinários, incluindo castração cirúrgica, exames e atendimentos diversos para cães e gatos, não apresentam risco ambiental significativo. Pelo contrário, a realização de castrações cirúrgicas e outros cuidados veterinários contribui diretamente para o controle populacional de animais de rua, reduzindo assim potenciais impactos negativos ao meio ambiente, como a transmissão de zoonoses e a sobrecarga de ecossistemas locais. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração municipal com a proteção ambiental e o bem-estar animal.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realizar a licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, utilizando a natureza REGISTRO DE PREÇOS e o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2024.

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente